moluns



Prefeifura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.04-R

m de

de 195

1.86

LEI Nº 267

de 11 de dezembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decr ta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriz do a contratar com a Companhia Telefônica Brasileira a instalação d um telefone público em Santana do Paraíba, 2º subdistrito da Sede.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a exe cução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito es pecial de Cr\$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito cruzei ros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferid para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de dezembro de 1.953.

> Engº Benoit Almeida Victoretti Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cin quenta e três.

José Benedito Monteiro Chefe da Secção do Exp.e Pessoa